



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA - PARÁ
CNPJ: 34.593.525/0001-08
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 116/2023 - GAB/PMM – Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados, ou seus substitutos legais, efetuem a movimentação das contas-correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo **duas assinaturas** em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Ato delegatório
Prefeito Municipal	Júlio Cesar do Egito	185.164.082-72	
Secretaria de Assistência social	Priscilla Greicy da Silva	004.824.652-20	Decreto Nº037/2022 de 04/03/2022
Secretário de Finanças	Danyllo Gabriel Vieira de Almeida	026.844.402-12	Decreto Nº 046/23 de 07/03/2023

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;



9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta-corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
16. Efetuar movimentação financeira no RPG;
17. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
18. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
19. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
24. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
25. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
26. Enviar documentos;
27. Autorizar consulta ao SCR;
28. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability; 29. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos – ASP;

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no Art. 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.



CNPJ	Razão Social
18.300.312/0001-86	Assistência Social Município de Medicilândia
34.593.525/0001-08	Município de Medicilândia

Contas Autorizadas no CNPJ: 34.593.525/0001-08 Município de Medicilândia:

Ag:3214-x Conta: 1334-X

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Medicilândia, Estado do Pará, Dia dois do cinco de dois mil e vinte três.

Júlio Cesar do Egito
Prefeito Municipal de Medicilândia



Publicação

Documento publicado aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três no site oficial do município www.medicilandia.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal do Município Medicilândia-Pa.

Ilda Alves Carneiro
Secretária Municipal de Administração
Decreto/Portaria nº.102/22 Gab/PMM de 09/06/2022

(Funcionário responsável pela Publicação dos atos legais do município)

Atenção! – apagar essa observação – Em caso de CNPJ's com vários conjuntos de poderes diferentes e com muitas contas vinculadas é mais seguro fazer o modelo de portaria de poderes conjuntos e, em separado, enviar um ofício identificando quais grupos de contas daquele CNPJ esses outorgados poderão acessar.

Se houver segurança e possuir substitutos legais previamente determinados, poderá ser feito poderes dos substitutos para que, em caso de ausência do secretário (férias, eventos, viagens), por exemplo, o substituto possa liberar em seu lugar.

Podem ser cadastrados, por exemplo: 1) três outorgados, sendo que apenas um tem assinatura obrigatória e a liberação será feita apenas com duas assinaturas. 2) três outorgados, sendo que apenas duas assinaturas, em qualquer combinação efetuam liberação; entre outras.